



RFP 2025-037 - ANEXO VII

SERVIÇOS DE TREINAMENTO E TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO

DA FINALIDADE

1. Este documento descreve os Serviços de Treinamento e Transferência de Conhecimento que deverão ser realizados pelo futuro contratado visando a capacitação das equipes envolvidas e dos usuários da Solução, objeto da RFP 2025-037, doravante denominada apenas Solução.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2. O futuro contratado deverá preparar e disponibilizar material de cada treinamento, tanto presencial quanto à distância, contemplando o manual do usuário da Solução e gravação de vídeo-aulas.

3. Todos os treinamentos a serem realizados na modalidade presencial, deverão acontecer na cidade de Fortaleza-CE.

4. Os custos referentes ao deslocamento do profissional técnico, se necessário, incluindo passagens, hospedagem e alimentação, disponibilização de ambiente para execução da transferência de conhecimento serão de responsabilidade do futuro contratado, sem ônus adicionais para o Banco.

5. O Banco terá a prerrogativa de gravar em vídeo as aulas dos cursos presenciais ministrados pelo futuro contratado, tendo como destinatário exclusivo o Banco.

5.1. A gravação poderá incluir a captura da interface de usuário do computador usado na aula para projeção de quadros e demonstrações de uso da Solução contratada.

6. Toda documentação gerada pelo futuro contratado deverá ser disponibilizada para o Banco, que passará a ser de sua propriedade.

7. Os treinamentos deverão ser ministrados em consonância com o Plano de Treinamento e concluídos antes da implantação do cenário e/ou processo no ambiente de produção do Banco.

8. Cada treinamento por turma será avaliado pelos treinandos, nos moldes atualmente aplicados no Banco.

8.1. O treinamento, cuja avaliação do instrutor do futuro contratado for inferior a 70%, deverá ser reaplicado com a devida substituição do instrutor, caso o Banco julgue necessário.

8.2. Os custos decorrentes da reaplicação do treinamento correrão às expensas do futuro contratado.

9. O futuro contratado deverá elaborar o mapa de integrações da Solução com os sistemas legados, descrevendo as principais características, a exemplo de: sistema legado, tipo de integração (*batch* ou *online*), módulo da solução afetado, sentido (*Outbound* ou *Inbound*), etc.



DOS TREINAMENTOS DE NIVELAMENTO DA EQUIPE DO PROJETO

10. As atividades de nivelamento da equipe englobam os treinamentos da Solução a serem executados na fase de planejamento, sem as integrações com os sistemas legados do Banco. Um conjunto de capacitações, conforme descrito a seguir, será repassado à equipe a ser definida pelo Banco.

10.1. TREINAMENTO DE NIVELAMENTO - ÁREA DE SEGURANÇA e TI: Treinamentos referentes à arquitetura da Solução, forma de parametrização e configuração, banco de dados utilizados pela Solução, envolvendo, inclusive, apresentação macro do modelo de dados e demais informações que sejam pertinentes ao nivelamento da equipe técnica do Banco. O objetivo é proporcionar uma capacitação inicial, para que seja possível entender, de forma macro, a execução dos processos da Solução e apoiar nas atividades de migração de dados e integração com os sistemas legados do Banco.

11. Todos os treinamentos de nivelamento tratados nesta seção devem ser realizados na modalidade presencial e serão prestados sem custo adicional ao Banco. Estes treinamentos, cada um com no mínimo 8 horas totais, serão realizados para turma com até 15 participantes, com no máximo 8 horas/aula por dia.

12. Nesta etapa, o futuro contratado deverá apresentar, para validação e aceite do Banco, o plano de treinamento de nivelamento e os registros destes treinamentos executados para a equipe do Banco.

DO TREINAMENTO DA SOLUÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO

13. Contempla as atividades de treinamento, na modalidade presencial, conduzidas por preposto do futuro contratado, com o apoio do Banco, a serem realizadas na fase de homologação da Solução. Este treinamento será realizado para turma de até 15 participantes, com no máximo 8 horas-aula por dia, no mínimo 16 horas totais para cada turma.

14. Os treinandos deverão ser capacitados para verificação do atendimento de todas as regras, inclusive as integrações com os sistemas legados do Banco, que deverão estar em consonância com os anexos do Edital.

15. As atividades contempladas são:

15.1. refinar o Plano de Treinamento com base nas peculiaridades dos usuários do Banco e no cenário em que a Solução será implantada, e elaborar grade de capacitação, contendo plano de trabalho detalhado com as atividades que serão realizadas para a execução dos treinamentos assim como o planejamento das sessões a serem realizadas;

15.2. preparar e disponibilizar material de cada treinamento, contemplando o manual do usuário da Solução;

15.3. configurar o ambiente, incluindo a carga de dados para realização do treinamento;

15.4. submeter o plano de treinamento à aprovação do Banco;

15.5. executar o plano de treinamento junto à equipe designada pelo Banco;



- 15.6. aplicação de metodologia de avaliação da aprendizagem;
 - 15.7. emissão de certificado de capacitação dos participantes dos treinamentos com
 - 15.8. especificação de carga horária e conteúdos aplicados.
16. O futuro contratado deverá realizar as seguintes entregas relacionadas às atividades de treinamento:
- 16.1. plano de treinamento atualizado, contemplando as atividades, os recursos necessários, as responsabilidades, calendário de treinamentos e prazos para a execução da capacitação;
 - 16.2. material para cada treinamento solicitado:
 - 16.2.1. apresentação a ser utilizada no treinamento, se for o caso;
 - 16.2.2. material didático do treinamento, em português, específico para a Solução em implantação, entregues em formato digital;
 - 16.2.3. elaboração de exercícios e avaliações com suas respectivas respostas;
 - 16.3. grade do treinamento indicando a relação de cursos por módulo, além dos respectivos conteúdos programáticos, objetivo de aprendizado, carga horária e público-alvo.
17. O treinamento deverá ser realizado por instrutores devidamente qualificados na Solução implementada para o Banco, com experiência comprovada na ferramenta, aplicando didaticamente técnicas de treinamento.
18. Os treinamentos devem ser previstos de acordo com o calendário de entregas de pacotes/módulos de *software* que compõem a Solução.
19. A carga horária de cada treinamento deverá levar em consideração a quantidade de horas necessárias para desenvolvimento do nível esperado de conhecimento. Deverão ser apresentadas também as habilidades que se esperam que os profissionais adquiram após a execução do treinamento correspondente. Essas informações deverão constar na Grade do treinamento.
20. A quantidade de horas para o treinamento está relacionada estritamente ao tempo de execução dos treinamentos, não considerando, portanto, as atividades previstas na etapa de preparação do material.
21. Ao final do treinamento, os treinandos deverão possuir os seguintes conhecimentos:
- 21.1. visão global de funcionamento da Solução;
 - 21.2. operacionalização correta da Solução considerando o perfil dos treinandos e as especificidades dos módulos da Solução por eles utilizados;
 - 21.3. benefícios que a nova Solução trará;



21.4. compreensão das mudanças dos processos;

21.5. conhecimento sobre as funcionalidades da Solução contempladas por cada processo.

DA TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO

22. Para fins deste anexo, entende-se como transferência de conhecimento as atividades realizadas pelo futuro contratado visando repasse de subsídios e informações, na modalidade presencial, para que as equipes do Banco obtenham os conhecimentos no que diz respeito aos aspectos de arquitetura, configuração, parametrização da Solução. A transferência de conhecimento será realizada para turma de até 50 participantes, com no máximo 8 horas-aula por dia.

23. As atividades de transferência de conhecimento esperadas do futuro contratado incluem:

23.1. elaborar e manter atualizado durante a vigência do contrato o Plano de Transferência de Conhecimento;

23.2. elaborar e fornecer material a ser utilizado na realização das atividades de transferência de conhecimento;

24. O futuro contratado deverá realizar as seguintes entregas relacionadas às atividades da transferência de conhecimento:

24.1. Plano de Transferência de Conhecimento, descrevendo a estratégia a ser adotada nas ações de transferência de conhecimento, abordando os aspectos de arquitetura, configuração e parametrização da Solução;

24.1.1. o Plano de Transferência de Conhecimento deverá conter um cronograma sincronizado com as fases de implantação e entregas da Solução;

24.1.2. a execução do Plano de Transferência de Conhecimento deverá permitir que as equipes do Banco conheçam os procedimentos e as informações necessárias à instalação e implantação da Solução;

24.1.3. a transferência de conhecimento deverá ser efetuada apenas na modalidade presencial;

24.1.4. a transferência de conhecimento deverá ser realizada com base em documentação técnica elaborada pelo futuro contratado;

24.1.5. a transferência de conhecimento deve abranger todos os componentes da Solução, adquirida pelo Banco nos termos do Edital, no tocante aos aspectos de arquitetura, configuração, perfis de acesso, parametrização, saneamento e migração de base de dados e interfaces;

24.1.6. o Plano de Transferência de Conhecimento deverá ser submetido à avaliação do Banco que apontará as eventuais desconformidades visando alteração pelo futuro contratado;



24.1.7. o Banco poderá rejeitar o Plano de Transferência de Conhecimento, apresentando a respectiva justificativa para a recusa;

24.1.7.1. caberá ao futuro contratado efetuar os ajustes necessários no Plano de Transferência de Conhecimento, de acordo com prazos definidos em conjunto com o Banco; e

24.1.7.2. nos casos de mais de uma recusa do Plano de Transferência de Conhecimento, o Banco deverá adotar as providências previstas no item 5 deste documento.

DO MATERIAL DE TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO

25. O futuro contratado será responsável pela elaboração e fornecimento do material a ser utilizado na realização das atividades de transferência de conhecimento.

26. Quanto ao conteúdo e organização do material de transferência de conhecimento, deverão ser atendidos os seguintes requisitos:

26.1. redação em idioma português brasileiro e estar de acordo com a norma culta da língua portuguesa, conforme legislação brasileira vigente;

26.2. construção em linguagem própria para educação, dialogada, favorecendo a interatividade;

26.3. atualização e precisão, oferecendo uma representação fidedigna de fatos, princípios, leis, procedimentos, entre outros;

26.4. apresentação clara dos objetivos de cada documento;

26.5. apresentação dos módulos de maneira clara e ordenada, na visão de cenário e processo, de tal forma que se estabeleça uma relação lógica entre eles; e

26.6. conter as referências bibliográficas, caso necessário.

27. A realização da transferência de conhecimento deverá ser de acordo com o Plano de Transferência de Conhecimento previamente aprovado pelo Banco.

27.1. Nos casos de atrasos na execução do Plano de Transferência de Conhecimento, o Banco deverá adotar as providências previstas neste documento.

27.2. A qualquer tempo, o Banco poderá solicitar adequações ao Plano de Transferência de Conhecimento, que passarão a compor o marco para acompanhamento da execução.

28. O futuro contratado deverá ofertar transferência de conhecimento na modalidade presencial aos empregados e outros colaboradores indicados pelo Banco

DOS PRAZOS E SANÇÕES

29. O Plano de Treinamento e o Plano de Transferência de Conhecimento devem estar totalmente concluídos e validados pelo Banco em até 45 (quarenta e cinco) dias antes da previsão do início dos treinamentos e transferência de conhecimentos, tempo hábil para



planejamento do Banco e a preparação de material por parte do futuro contratado sem comprometer o andamento do projeto.

30. Os materiais de treinamento e de transferência de conhecimento deverão ser entregues para validação do Banco, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência da realização das atividades de transferência de conhecimento.

31. O Banco poderá rejeitar o material de treinamento ou de transferência de conhecimento, apresentando a respectiva justificativa para a recusa.

32. Caberá ao futuro contratado efetuar no respectivo material as alterações necessárias, desde que não comprometa a execução dos treinamentos dentro dos prazos definidos no *roadmap* aprovado pelo Banco, conforme descrito no Anexo VI - Serviços de Implantação.

33. Nos casos de mais de uma recusa do material de treinamento ou de transferência de conhecimento, o Banco adotará as providências previstas no Anexo IV - Modelo de Gestão dos Serviços.

DOS RESUMO DOS TREINAMENTOS

Treinamentos	Presencial/online	Qtde Turmas	Alunos/Turma	C/H Mínim
Nivelamento - TI	Presencial	1	15	16
Solução - Homologação	Presencial	1	15	16
Transferência de conhecimento	Presencial	1	30	16
